

Ata da 144^a Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química

Aos 10 dias do mês de junho de 2025, às 10:00 horas, de forma remota, por meio do aplicativo Google Meet, através do link: meet.google.com/zww-txwp-pdx, o Colegiado do Curso de Engenharia Química reuniu-se, sob a presidência do professor Hugo Alvarenga Oliveira, com a presença dos seguintes membros docentes: Alessandra da Rocha Duailibe Monteiro (TEQ), Ana Carla da Silveira Lomba Sant'Ana Coutinho (TEQ), Andre Von Held Soares (TEQ), Carlos Andres OrtizBravo (GFQ), Fernando Antonio Simas Vaz (GQA), Jones Colombo (GAN), Luciane Pimentel Costa Monteiro (TEQ), Luz Amanda Melgar Santander (GET), Maurício Alves de Melo Junior (GQI), Rita de Cássia Colman Simoes (TEQ) e Roger Matsumoto Moreira (TDT); do discente: Pedro Henrique Alves Colombo; e da convidada: Isabella Muniz de Vasconcellos (TCE). O registro de presença dos participantes da reunião é feito de modo automático pelo Google Meet, onde é informado o horário de acesso à reunião e o tempo de participação. Os seguintes membros justificaram a ausência: André Luiz da Rosa Plaisant (TEE) e Diego Martinez Prata (TEQ). O professor Hugo, Coordenador do Curso de Engenharia Química, inicia a reunião que contempla as seguintes pautas: 1. Apreciação da Ata da 143^a da Assembleia do Colegiado de Curso de Engenharia Química; 2. Solicitação de Rematrícula; 3. Resolução de Rematrícula; 4. Solicitação de Transferência Interinstitucional; 5. Solicitação de Reingresso sem concurso; 6. Comitê de Avaliação de Processos de Revalidação de Diplomas obtidos no Exterior e; 7. Assuntos Gerais. No **primeiro item** da pauta, referente à Apreciação da Ata da 143^a Reunião Ordinária, tem-se a aprovação da ata. Passando para o **segundo item** da pauta, sobre os processos de rematrícula de alunos, as solicitações dos alunos Suzayne Lorryne Silva Lemos Pereira, matrícula UFF 122027053; Carlos Victor Teixeira Bloise Cardoso, matrícula UFF 120027008; Felipe Ribeiro Quadrat, matrícula UFF 222027060 e; Caio Henrique da Silva, matrícula UFF 120027033 foram deferidas, pois atendem aos critérios do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF e de análise técnica de tempo de integração. A solicitação do aluno Lucas Gonçalves do Amaral, matrícula UFF 424027058, foi indeferida por não atender ao que consta no art. 41, § 1º, letra "c" do Regulamento dos Cursos de Graduação. O **terceiro item** da pauta refere-se à criação de critérios para ingresso no Curso de Graduação em Engenharia Química da UFF na modalidade Rematrícula. Uma resolução que regulamenta os critérios complementares para ingresso no Curso de Graduação em Engenharia Química da UFF na modalidade Rematrícula foi aprovada e esta pode ser observada no Anexo A. Passando para o **quarto item** da pauta, que trata sobre a solicitação de Transferência Interinstitucional, os Processo SEI nº 23069.166230/2025-16 e nº 23069.168808/2025-61 da aluna Nicole Santos Litimann foram indeferidos, pois a solicitante não atende ao critério de coeficiente de rendimento, que deve ser igual ou superior a 7,0. Já o Processo SEI nº 23069.168353/2025-83, do aluno Hugo Rodrigues Confort, foi deferido. No **quinto item** da pauta, referente à Solicitação de Reingresso sem Concurso, o Processo SEI nº 23069.168329/2025-44, da aluna Marina Ramos Pereira Carneiro, foi deferido. Passando para o **sexto item** da pauta, que trata sobre Revalidação de Diplomas obtidos no Exterior, Processos SEI nº 23069.166348/2025-36 e nº 23069.165480/2025-21, o Comitê de Avaliação de Processos foi constituído pelos professores Carlos Ortiz, Rita de Cassia Colman Simoes e Hugo Alvarenga Oliveira, sendo o último o presidente do Comitê. No **sétimo item** da pauta, Assuntos Gerais, o professor Hugo relatou acerca do Relatório de Avaliação Institucional referente ao primeiro semestre de 2024 e sinalizou que os cursos deverão encaminhar parecer e providências à

Ata da 144^a Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química

Comissão de Avaliação Local (CAL). Além disso, foi informado que os resultados das ações e melhorias produzidas nos cursos, departamentos e unidades, independentemente do caráter, devem ser registrados em documentos oficiais e disponibilizados à CAL, em formato eletrônico, para que sejam consultados a qualquer momento pela Comissão Própria de Avaliação da UFF. , Em seguida, o professor informou a necessidade de todos assinarem a lista de presença das reuniões com Assinatura Gov. Nada mais havendo a tratar, o professor Hugo agradece a presença e participação de todos, e encerra a reunião lavrando a presente ata, que vai por ele assinada.

Hugo Alvarenga Oliveira
Coordenador do Curso de Graduação em Eng. Química - SIAPE: 1905387

Anexo A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO TCE/UFF Nº xx DE XX DE JUNHO DE 2025

Regulamenta os critérios complementares para ingresso no Curso de Graduação em Engenharia Química da UFF na modalidade Rematrícula.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA, VINCULADO À ESCOLA DE ENGENHARIA (TCE), em reunião ordinária de **13/03/2025** e,

considerando o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF, Resolução CEP nº 001/2015, de 14 de janeiro de 2015;

considerando o disposto no Projeto Pedagógico aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, Resolução CEPEx/UFF nº 1.945, de 31 de maio de 2023; resolve:

Art. 1º Regulamenta os critérios **de análise técnica**.

§ 1º para a análise de quantitativo de períodos letivos suficientes para a integralização curricular deve ser considerado:

- (a) Carga horária máxima permitida em disciplinas por semestre;
- (b) Pré-requisitos e co-requisitos de disciplinas;
- (c) Matriz curricular na qual a nova matrícula será gerada.

§ 2º para a análise de quantitativo de períodos letivos suficientes para a integralização curricular deve ser desconsiderado:

- (a) Conflito de horário das disciplinas
- (b) Período Letivo Especial – Curso de Férias

Art. 2º Critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química para **análise do Mérito Acadêmico**.

§ 1º O Mérito Acadêmico será concedido se o discente atender a todos os critérios a seguir:

- (a) CR \geq 4,0

Art. 3º - Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Ata da 144^a Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química

Art. 4º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação

HUGO ALVARENGA OLIVEIRA

Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química

#

Conteúdo programático da Química Inorgânica Fundamental - GQI00024